

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS RONDONOPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23196.000834.2026-18

2. Descrição da necessidade

A realização do IX Circuito de Arte e Cultura do IFMT – Campus Rondonópolis insere-se no conjunto de ações institucionais voltadas à promoção da cultura, da arte e da integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade local. O evento compõe o calendário anual do campus e possui relevante caráter educativo, social e cultural, proporcionando espaço para manifestações artísticas, valorização de talentos estudantis e fortalecimento das práticas culturais desenvolvidas no âmbito institucional.

A edição de 2026 contará com apresentações musicais, teatrais, performances de dança e demais atividades culturais, demandando infraestrutura técnica compatível com a dimensão e a natureza das atrações previstas. Nesse contexto, a contratação de serviços especializados de sonorização, iluminação e estrutura de palco torna-se imprescindível para assegurar a adequada execução do evento, garantindo qualidade técnica das apresentações, plena audibilidade, visibilidade cênica e condições adequadas de segurança e conforto para os participantes, organizadores e público em geral.

Além de contribuir para a valorização das atividades culturais e acadêmicas promovidas pelo IFMT, a disponibilização de estrutura técnica adequada é essencial para o bom desenvolvimento das ações programadas, evitando falhas operacionais que possam comprometer a experiência dos participantes e a efetividade do evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Organizadora do Circuito de Artes	Dayane Cristina Rosa de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco destina-se ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública, devendo a contratada fornecer equipamentos, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem, conforme demanda.

Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de sistema de sonorização profissional compatível com o porte do evento, contendo caixas acústicas, mesas de som, amplificadores, microfones com e sem fio, pedestais, cabos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
- Fornecimento de sistema de iluminação adequado ao ambiente e à natureza do evento, incluindo refletores, moving heads, painéis de LED, máquinas de efeitos, estruturas metálicas, controladoras e demais equipamentos necessários;
- Realização da montagem e testes dos equipamentos com antecedência suficiente para garantir o pleno funcionamento antes do início do evento;

- **Responsabilidade pela desmontagem e retirada de todos os equipamentos ao término dos serviços;**
- **Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as relacionadas à segurança elétrica e prevenção de acidentes;**
- **A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas durante a execução do evento, sem ônus adicional para a Administração;**
- **Os serviços deverão ser executados conforme cronograma, horários e locais previamente definidos pela Administração;**
- **A contratada deverá arcar com todos os custos relacionados a transporte, montagem, operação, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução contratual;**
- **Os serviços deverão observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e continuidade, garantindo adequada execução e atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública.**

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à contratação pública e à prestação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as possíveis soluções existentes para atender à necessidade de contratação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco, sem fornecimento de mão de obra, destinados à realização de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública.

O levantamento teve por objetivo verificar as alternativas disponíveis no mercado, suas características, vantagens e viabilidade técnica e econômica, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Após análise das soluções disponíveis, identificaram-se as seguintes possibilidades:

a) Locação de equipamentos com operador/técnico incluso

Consiste na contratação completa dos serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco, incluindo montagem, operação técnica, acompanhamento durante o evento e desmontagem dos equipamentos.

Embora seja uma solução amplamente utilizada, verificou-se que o custo é significativamente mais elevado em razão da inclusão de mão de obra especializada, encargos trabalhistas, deslocamentos e demais custos operacionais.

b) Aquisição definitiva dos equipamentos

Consiste na compra dos equipamentos de som e iluminação para utilização permanente pela Administração.

Apesar de possibilitar uso contínuo, esta alternativa mostrou-se economicamente inviável, considerando o alto custo de aquisição, necessidade de manutenção periódica, armazenamento adequado, obsolescência tecnológica e baixa frequência de utilização dos equipamentos em comparação ao investimento necessário.

c) Locação de equipamentos sem fornecimento de mão de obra

Consiste exclusivamente na disponibilização, com montagem, dos equipamentos de sonorização e iluminação necessários aos eventos, ficando a operação, acompanhamento e utilização sob responsabilidade da Administração ou de equipe previamente designada.

Após análise comparativa, esta solução demonstrou-se a mais vantajosa para a Administração, por apresentar menor custo em relação à contratação completa com operadores, além de evitar despesas permanentes com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos.

Adicionalmente, a solução permite flexibilidade na adequação dos equipamentos conforme a necessidade de cada evento, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura de palco, sem fornecimento de mão de obra representa a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa, considerando os aspectos de economicidade, viabilidade técnica, eficiência e interesse público, mostrando-se compatível com as necessidades da Administração e com as práticas atualmente disponíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, sem fornecimento de mão de obra, destinados à realização do IX Circuito de Artes do IFMT Campus Rondonópolis.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos necessários ao adequado atendimento da demanda do Campus, incluindo caixas de som, mesas de áudio, microfones, pedestais, refletores, painéis de iluminação, cabos, conectores e demais itens correlatos indispensáveis ao funcionamento dos sistemas de som e iluminação.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, observando padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A solução contempla ainda a entrega, instalação, testes e retirada dos equipamentos no local indicado pela Administração, dentro dos prazos previamente estabelecidos, garantindo a adequada execução dos eventos programados.

A operação dos equipamentos e acompanhamento durante os eventos não integrarão o objeto da contratação, sendo de responsabilidade da Administração ou de equipe por ela designada, razão pela qual não haverá fornecimento de mão de obra técnica pela contratada.

A adoção da locação, em vez da aquisição definitiva dos equipamentos, mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando a utilização eventual dos equipamentos, a constante evolução tecnológica do setor e a ausência de necessidade de manutenção, armazenamento e reposição por parte da Administração.

Dessa forma, a solução atende adequadamente à necessidade administrativa, assegurando economicidade, eficiência, flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A levantamento da quantidade foi realizado de acordo com o tamanho do evento, atrações e dias em que ocorrerão.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade

1	<p>Contratação de Sistema de Som, Iluminação e Estrutura de Palco, para 02 dias de evento, contendo:</p> <p>01 SISTEMA DE SOM 08 LINE ARRAY 8POL 04 SUB GRAVE DUPLO DE 18 POL 01 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS 02 KIT DE MICROFONE S FIO</p> <p>PEDESTAIS DE MICROFONES</p> <p>MICROFONES AUXILIARES COM FIO 02 PEDESTAL MICROFONE 01 NOTEBOOK PARA REPRODUCAO DE MUSICAS 02 MONITOR DE PALCO PARA REFERENCIA</p> <p>CABEAMENTOS PARA INSTALAÇÃO 01 TECNICO DE AUDIO</p> <p>ILUMINACAO DE PALCO 06 COBY 04 VARINHA DE LUZ QUENTE 20 ESTROBOS DE LED 02 MAQUINA DE FUMACA 08 BEAM 9R 01 MESA DE LUZ 02 HKI 01 SKY PEAPER 01 PAINEL DE LED 4X2 01 PRECESSADORA E CABEAMETO 01 NOTEBOOK A DISPOSICAO 01 TECNICO DE VIDEO</p> <p>ESTRUTURA BOX 80 MTS THELIÇAA Q 25 BOX DE ALUMINIO 06 SLIVE BOX Q 25 06 PAU DE CARGA Q 25 06 TALHAS DE ELEVACAO 01 KIT DE PARAFUSOS E ACESSORIOS 15 PECAS DE PRATICAB 2X1 60 PE DE 1 METRO E PARAFUSOS E TRAVAS DE SEGURANCA 20 MTS CARPETE VERMELHO E SAIA SOBRE A PASSARELA</p>	Serviço	0 1 (02 diárias)
---	---	---------	---------------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 15.000,00.

O valor foi obtido com base nos orçamentos recebidos, sendo esse o menor preço praticado pelas empresas em Rondonópolis

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento do objeto justifica-se em razão da contratação estar estruturada em item único, composto por serviços integrados e interdependentes de som, iluminação e estrutura de palco, necessários à realização do IX Circuito de Arte e Cultura do IFMT – Campus Rondonópolis.

A divisão do objeto em itens distintos poderia comprometer a padronização da execução, dificultar o gerenciamento contratual e gerar incompatibilidades operacionais entre os serviços, especialmente, considerando a necessidade de sincronização técnica entre os sistemas de áudio e iluminação durante as apresentações culturais.

Além disso, a execução por uma única empresa favorece a eficiência operacional, otimiza a coordenação logística, reduz riscos de falhas decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores e possibilita maior efetividade na fiscalização contratual por parte da Administração.

Dessa forma, entende-se que a contratação em item único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, preservando a integridade da solução pretendida e garantindo melhores condições para a adequada execução do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de realização de contratação correlata ou interdependente para a execução do objeto pretendido, uma vez que os serviços de som, iluminação e estrutura de palco contemplam, de forma suficiente, todos os elementos necessários à realização das atividades previstas no IX Circuito de Arte e Cultura do IFMT – Campus Rondonópolis.

A solução proposta apresenta-se completa e autônoma, não dependendo da formalização de outros contratos para sua operacionalização ou funcionamento adequado. Além disso, a infraestrutura e os recursos administrativos necessários ao acompanhamento da execução já se encontram disponíveis no âmbito da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação atende integralmente à demanda identificada, não havendo necessidade de contratações adicionais correlatas ou vinculadas para assegurar a execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000006/2026

Data de publicação no PNCP: 06/05/2025

Id do item no PCA: 53

Classe/Grupo: 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)

Identificador da Futura Contratação: 158498-55/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco, espera-se:

- Garantir qualidade técnica e segurança na execução das apresentações culturais;
- Proporcionar melhor experiência artística e sensorial ao público participante;
- Assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais do Circuito de Arte e Cultura, fortalecendo as ações de extensão e visibilidade do IFMT na comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de adoção de medidas prévias específicas para a realização da presente contratação, tendo em vista que o IFMT – Campus Rondonópolis já dispõe das condições administrativas e operacionais necessárias para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

A contratação pretendida possui natureza comum e será executada de forma pontual, não demandando adequações estruturais, aquisição complementar de equipamentos, capacitação de servidores ou implementação de procedimentos adicionais por parte da Administração.

Adicionalmente, os serviços a serem contratados são amplamente ofertados no mercado e possuem especificações usuais e padronizadas, permitindo sua execução mediante planejamento administrativo ordinário e acompanhamento pela equipe responsável pelo evento.

Dessa forma, entende-se que a Administração já reúne os meios necessários para promover a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, não sendo necessárias providências preparatórias adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos com maior eficiência energética, especialmente iluminação em LED, promovendo o uso racional de energia elétrica, reduzindo a geração de resíduos e realizando o descarte ambientalmente adequado de materiais eletrônicos eventualmente inutilizados, respeitando aos limites de emissão sonora previstos na legislação municipal e ambiental, regulagem adequada do volume e posicionamento técnico das caixas de som para melhor distribuição acústica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das justificativas expostas nos estudos preliminares, verifica-se a necessidade da contratação dos itens solicitados, por serem primordiais a manutenção das atividades do IFMT Campus Rondonópolis, não havendo inviabilidade técnica, legal ou de natureza Institucional para sua contratação. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA

Autoridade competente

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 15:19:21.



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA COPETTI BOHRER

Data: 12/06/2026 15:52:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

SILVIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO

Data: 12/06/2026 16:16:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA

Data: 15/06/2026 11:19:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

NATALICIA JULIA MARQUES

Data: 12/06/2026 17:28:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>